

Regulamento **Inscrições**

V Congresso de Gestão em Saúde



Regulamento Inscrições



ÍNDICE

Artigo 1º	3
Âmbito	3
Artigo 2º	3
Data e Local da Atividade	3
Artigo 3º	3
Comissão Responsável pelo Processo de Inscrições	3
Artigo 4º	4
Inscrições	4
Artigo 5º	5
Sessões Paralelas	5
Artigo 6º	6
Preços	6
Artigo 7º	7
Desistências	7
Artigo 8º	7
Declarações de Presença e Certificados de Participante	7
Artigo 9º	8
Embaixadores	8
Artigo 10º	9
Responsabilização	9
Artigo 11º	9
Casos Omissos	9

Artigo 1º

Âmbito

1. Serve o presente documento para regulamentar o processo de inscrições do V Congresso de Gestão em Saúde, doravante designado CGS.
2. As inscrições irão ocorrer através da plataforma *EventKey*, mediante preenchimento de um formulário disponibilizado nas redes sociais do CGS e da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (AEICBAS).
3. Este congresso destina-se a qualquer estudante ou profissional interessado nos temas de saúde, gestão, economia e engenharia.

Artigo 2º

Data e Local da Atividade

1. O V CGS decorrerá nos dias 7 e 8 de Março de 2025, em modo híbrido, com sessões presenciais no Centro de Congressos da Alfândega do Porto, e *online*, através da transmissão por uma plataforma de *streaming*.

Artigo 3º

Comissão Responsável pelo Processo de Inscrições

1. O processo de inscrições estará sob a supervisão do Departamento de Relações Públicas e Inscrições da Comissão Organizadora do V CGS.

Artigo 4º

Inscrições

1. As inscrições ocorrerão em duas fases:

Regulamento Inscrições



- a. 1º fase: abertura às 21 horas e 00 minutos do dia 10 de fevereiro e fecho às 12 horas e 00 minutos do dia 25 de fevereiro, com possibilidade de modalidade presencial, com acesso ao Programa Social, e também *online*;
 - b. 2º fase: abertura às 21 horas e 00 minutos do dia 25 de fevereiro e fecho às 21 horas e 00 minutos do dia 5 de março, com acesso à modalidade presencial parcial e *online*.
4. A inscrição implica a submissão de:
- a. Aceitação do Regulamento de Inscrições;
 - b. Aceitação da Política de Proteção de dados;
 - c. Nome Completo;
 - d. Nome para credencial;
 - e. Endereço de correio eletrónico;
 - f. Tipo de Bilhete (estudante ou geral);
 - i. Estudante:
 - ICBAS, indicando:
 - Curso.
 - Não-ICBAS, indicando:
 - Instituição de ensino;
 - Curso.
 - ii. Geral , indicando:
 - Profissão;
 - Instituição de emprego;
 - g. Modalidade de Inscrição (presencial ou *online*);
 - i. Presencial, indicando:
 - Ordem de preferência das sessões paralelas;
 - Bilhete com/sem programa social;
 - Restrições alimentares:
 - Intolerância à lactose;
 - Doença celíaca;
 - Gluten free;
 - Vegetariano;

Regulamento Inscrições



- Vegan;
 - Alergias alimentares - com campo para discriminar.
- ii. *Online*, indicando:
- Sessão paralela preferencial
- h. Código de Embaixador (se aplicável);
- i. Dados de Faturação.
5. O CGS irá abrir 350 vagas presenciais e um número ilimitado de vagas em formato *online*:
- a. As vagas serão atribuídas por ordem de inscrição na plataforma;
 - b. Após o preenchimento do formulário os inscritos têm até 24 horas para proceder ao pagamento, sob risco de anulação da inscrição após esse período;

Artigo 5º

Sessões Paralelas

1. Tanto para modalidade presencial como para a modalidade *online*, a Inscrição inclui 2 sessões paralelas.
2. A alocação às sessões paralelas depende da modalidade, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Na modalidade presencial, as vagas serão atribuídas de forma anónima e com base na ordem de preferência dos participantes, indicadas no ato de inscrição;
 - b. Na modalidade *online*, todos os participantes serão alocados a uma única sessão paralela em cada bloco, pelo que a alocação dependerá da sessão com maior afluência.

Artigo 6º

Preços

1. O bilhete presencial inclui acesso a 10 sessões Plenárias (das quais 6 sessões expositivas, 1 *Keynote Session*, 2 *Roundtables* e 1 Debate), 2 Sessões Paralelas (distribuídas com base na ordem de preferência dos participantes presenciais) *Coffee Breaks* e *Kit* de Participante, podendo ser complementado com o Programa Social, e tem os seguintes preços:

- a. Estudante ICBAS*
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - dezasseis (16) euros;
 - ii. Bilhete Integral (com Programa Social) - vinte e seis (26) euros;

*Para estudantes do ICBAS, estão disponíveis 5 vagas isentas de custos associados à inscrição, como previsto pelo [Regulamento de Apoio ao Estudante](#) da AEICBAS.

- b. Estudante Não ICBAS
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - vinte e cinco (25) euros;
 - ii. Bilhete Integral (com Programa Social) - trinta e cinco (35) euros;
- c. Geral
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - sessenta (60) euros
 - ii. Bilhete Integral (com Programa Social) - setenta (70) euros
2. O bilhete *online* inclui acesso a 10 sessões Plenárias (das quais 6 sessões expositivas, 1 *KeyNote Session*, 2 *Roundtables* e 1 Debate) e 2 Sessões Paralelas e tem os seguintes preços.
 - a. Estudante ICBAS - catorze (14) euros;
 - b. Estudante Não ICBAS - vinte (20) euros;
 - c. Geral - trinta (30) euros.
3. O Programa Social inclui um serviço de aperitivos e bebidas à disposição, no restaurante Alameda 33, do Vincci Hotel, com início às 19h e até às 20h do dia 7 de março e está limitado a 80 vagas.
 - a. O Programa Social está integrado na tipologia de "Bilhete Integral";
 - b. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de submissão do formulário;

Regulamento Inscrições



- c. Todas as inscrições para o Programa Social devem ser efetuadas até às 12 horas e 00 minutos do dia 25 de fevereiro de 2025, aquando do fecho das inscrições para a modalidade presencial;
 - d. Em caso de não pagamento atempado, a inscrição será anulada.
4. Os bilhetes de segunda fase de vendas incluem bilhetes de modalidade presencial parcial e online, acrescendo quatro (4) euros ao preço do bilhete *online* da primeira fase de vendas:
 - a. Estudante ICBAS
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - dezanove (19) euros;
 - ii. Bilhete online - dezassete (17) euros.
 - b. Estudante Não ICBAS
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - vinte e nove (29) euros;
 - ii. Bilhete online - vinte e quatro (24) euros.
 - c. Estudante Profissional
 - i. Bilhete Parcial (sem Programa Social) - sessenta e quatro (64) euros;
 - ii. Bilhete online - trinta e quatro (34) euros.

Artigo 7º

Desistências

1. Perante desistências não justificadas após o pagamento, o valor da inscrição não será restituído ao participante;
2. Perante justificação válida, será devolvida a totalidade do valor da inscrição:
 - a. A justificação deverá ser enviada, impreterivelmente, até 48 horas após o término do congresso para o email inscricoes.cgs@aeicbasup.pt com o assunto "Justificação de Falta - Nome da Pessoa Participante";

- b. A validade da justificação será avaliada pela CO do V CGS.

Artigo 8º

Declarações de Presença e Certificados de Participante

1. Uma declaração de presença será enviada a todos os participantes presenciais e online, até às 23.59 do dia 13 de março de 2025:
 - a. Para emissão de declaração de presença, é obrigatório o *check-in* no primeiro (1º) dia do Congresso.
2. Um Certificado de Participação será enviado a todos os participantes, até 1 mês após o congresso, mediante os seguintes critérios:
 - a. Realização de *check-in* no primeiro (1º) dia do Congresso;
 - b. Preenchimento do formulário de satisfação, até 2 semanas após o seu envio;
 - c. Com falta a não mais do que 1 sessão paralela e 2 sessões plenárias.

Artigo 9º

Embaixadores

1. Cada Pessoa Embaixadora terá um código de Embaixador que poderá ser utilizado por pessoas interessadas no seu processo de inscrição:
 - a. Mediante o número de pessoas inscritas com o seu código, as pessoas Embaixadoras têm direito a desconto no bilhete para o V CGS, como descrito no regulamento do Programa de Embaixadores.
 - b. O desconto será aplicado após o fecho das inscrições, através de reembolso;
2. As pessoas Embaixadoras terão que se inscrever no Congresso como os restantes participantes

Regulamento Inscrições



- a. No seu processo de inscrição não podem utilizar nenhum código do Programa de Embaixador;
3. Mediante o número de pontos de Embaixador obtidos, serão atribuídas vantagens adicionais às pessoas Embaixadoras, como descrito no Regulamento do Programa de Embaixadores.
4. As restantes condições descritas no presente regulamento aplicam-se também às Pessoas Embaixadoras.

Artigo 10º

Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.

Artigo 11º

Casos Omissos

1. Compete ao Núcleo de Gestão e ao Departamento de Relações Públicas e Inscrições da Comissão Organizadora do V CGS resolver qualquer caso omissos neste regulamento.
2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da área intitulada "Contacte-nos" na plataforma de inscrições, ou mediante o envio de um e-mail para inscricoes.cgs@aeicbasup.pt com o assunto "DÚVIDA – V CGS".

Regulamento Inscrições



José Guilherme Pinto da Silva
Presidente do V Congresso de Gestão em Saúde